

DECRETO Nº 3.599, de 11 de junho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-34.906,00 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.1019	44905200	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	2.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.04.128. 8026.2162	33901400	010000	7.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	10,00
-----------------------------	----------	--------	-------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	33901300	011548	9.576,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			34.906,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.126. 8010.2199	44905200	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.604. 8024.2127	33903000	010000	2.820,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.125. 8026.2228	33903000	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.125. 8026.2228	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	4.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8027.2058	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	011548	9.576,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903900	010000	10,00
-----------------------------	----------	--------	-------

TOTAL			34.906,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal